



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ATA DA TRECENTÉSIMA NONAGÉSIMA (CCCXC) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, REALIZADA NOS DIAS 22 E 23 DE JANEIRO DE 2025, EM BRASÍLIA - DF. Nos dias vinte e dois e vinte e três de janeiro de dois mil e vinte cinco, nos termos do art. 33 da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e da Resolução CFMV nº 1319, de 9 de abril de 2020, reuniram-se presencialmente na sede do CFMV, situada no SIA Trecho 6, Lotes 130/140 Brasília-DF, CEP 71.205-060, os Conselheiros Federais, membros do Plenário, para realizar a Trecentésima Nonagésima (CCCXC) Sessão Plenária Ordinária do CFMV, convocada pela Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, aberta e presidida pelo Vice-Presidente, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773. Contou com as presenças do Vice-Presidente, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, do Secretário-Geral, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, do Tesoureiro, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355. Teve, ainda, a participação dos Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, méd.-vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, bem como dos Conselheiros Federais Suplentes: Méd.-Vet. Estevão Márcio Cavalcante Leandro, CRMV-AM nº 0470, Méd.-Vet. Evelynne Hildegard Marques de Melo, CRMV-AL nº 0797, Méd.-Vet. Lilian Muller, CRMV-RS nº 5010 e Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568. **I - ABERTURA DOS TRABALHOS:** De acordo com o art. 36 da Resolução CFMV nº 856, de 2007, às 09h do dia 22 de janeiro de 2025, havendo *quórum*, o Presidente da Sessão, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda declarou aberta a CCCXC Sessão Plenária Ordinária do CFMV, fazendo as saudações iniciais. Registrou, ainda, a presença do Superintendente Executivo do CFMV, Igor Pinto de Andrade, da Assessora de Comunicação Ana Beatriz Vekic Martinelli, da Secretária da Diretoria Marcilene Serra Mendes de Souza e do Setor de Eventos. O Presidente da Sessão, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda justificou a ausência da Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, em virtude de questões pessoais, de força maior. Justificou, ainda, a ausência dos Conselheiros Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521, Méd.-Vet. Adriano Fernandes Ferreira, CRMV-PB nº 0681 e Méd.-Vet. Virginia Teixeira do Carmo Emerich, CRMV-ES nº 0568, por motivos pessoais. **II - ATA DA TRECENTÉSIMA OCTOGÉSIMA NONA (CCCLXXXIX) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CFMV** – No uso da palavra, o Secretário-Geral do CFMV, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, cumprimentou a todos esclarecendo que, para dar agilidade ao processo, a ata foi enviada por e-mail para todos os Conselheiros fazerem suas ponderações. Ato contínuo, o Presidente da Sessão colocou em discussão e, após essa etapa, foi aprovada por unanimidade a Ata da 389ª Sessão Plenária Ordinária. **III – COMUNICAÇÕES EM GERAL:** **3.1. Da Presidência:** será relatado na próxima Plenária. **3.2. Da Vice-Presidência:** será relatado na próxima Plenária. **3.3. Da Secretaria – Geral:** de 14 a 16/01/2025 esteve na Sede do CFMV para realizar atividades administrativas de competência da Secretaria-Geral. Participou de palestra de dois servidores do TCU, com o tema "falar é fácil, difícil é ser ouvido". **3.4. da Tesouraria:** 08 a 11/01/2025 esteve na Sede do CFMV para realizar atividades administrativas de competência da Tesouraria. No dia 16/01 ocorreu uma reunião entre o MMA e representantes do sistema CFMV/CRMVs, contando com a presença de alguns regionais. Nesta reunião, a diretora do Departamento de Proteção, Defesa e Direitos Animais (DPDA/MMA), Sra. Vanessa Negrini, apresentou o Sistema Nacional de Identificação de Cães e Gatos, instituído pela Lei nº 15.046/24. Essa é uma ferramenta inovadora, desenvolvida pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima com o acompanhamento técnico do CFMV, que busca promover a proteção animal, estimular a guarda responsável e contribuir no combate ao abandono e aos maus-tratos de cães e gatos em todo o território nacional. Além disso, contempla perfis para profissionais da medicina veterinária e estabelecimentos veterinários. A participação dos médicos-veterinários será essencial para o sucesso da iniciativa, atuando na implementação, no suporte técnico e no engajamento dos tutores na adesão ao sistema. Uma das deliberações da reunião foi o envio de um ofício circular aos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária para colher sugestões para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Identificação de cães e gatos. **3.5. dos Conselheiros:** **3.5.1. méd.-vet. Evelynne Hildegard Marques de Melo:** "Por coincidência, eu sou da área de comunicação e eu tive o prazer de assistir a um palestra de dois profissionais da área de comunicação que vieram aqui, do TCU. Eu saí pronta para ver uma palestra do TCU, estava preparada para ver gráficos, lançamentos, planilhas, percentuais e eu realmente fui surpreendida com o conteúdo. Eles vieram aqui mostrar, como dois profissionais da área de comunicação, uma campanha que foi realizada, por eles, dentro do TCU, onde tinha um olhar sensível para o estado emocional de cada colaborador ali. Eles montaram uma campanha publicitária nesse sentido, que foi uma campanha de comunicação interna. Eles apresentaram para nós o quanto é importante cada um de nós, nos nossos ambientes de trabalho, nesse

momento, pensarmos, cada um aqui como indivíduo, no seu local de trabalho, olhar para o colega, ser sensível, estar aberto a ouvir algum problema que o colega esteja expressando. Às vezes, a gente expressa fisicamente que não estamos bem e é importante a gente ter um olhar sensível para os colegas, se colocar à disposição para ouvir os problemas, porque muito disso vem, como consequência, o suicídio também. As pessoas enfrentam problemas, acham que ninguém tem tempo para ouvir, e nós todos estamos tomados por rede social, por estímulos visuais da área de comunicação, nós estamos ficando com o cérebro estressado. Às vezes, não nos sobra muito tempo para esse lado sensível, de olhar o outro, e também de buscar ajuda por questões que estão nos incomodando no nosso íntimo. Então, a campanha foi muito interessante porque trouxe um estímulo para o desenvolvimento de um trabalho aqui dentro do CFMV também, com os colaboradores daqui e aí, nesse momento, também, nós tivemos a oportunidade de ver o trabalho que está sendo desenvolvido aqui, pela Ascom, foi muito bonito também, com alguns atores aqui, que se tornaram peças importantes desse filme, em que eles mostram como eles se sentem trabalhando aqui no CFMV. A gente teve a oportunidade de ver a espontaneidade de pessoas que se dizem felizes por trabalhar aqui dentro e eu fiquei feliz em ver aquele momento, porque eu me sinto feliz quando entro aqui. Eu vejo felicidade nos olhares de quem trabalha aqui, mas eu venho aqui pouquíssimos dias e trabalhar aqui todos os dias é diferente e essa campanha veio para isso, para fazer esse estímulo, então, foi muito positivo esse momento.".

3.5.2. méd.-vet. Francisca Neide Costa: "Na segunda e terça, 20 e 21, estivemos aqui na reunião da revista, juntamente com os demais membros do Conselho Editorial. Estamos trabalhando para o nosso próximo volume, que a gente pretende lançar em março, como na última plenária, no final do ano, eu falei, de modo geral, os conteúdos, e a gente, justamente, essa reunião foi para a gente validar todos os conteúdos, avaliar os artigos que chegaram para publicar. Eu queria dizer também, em primeira mão para vocês, que a nossa revista, se tudo ocorrer, o processo já está no Suap, para a nossa revista passar no próximo volume já ter DOI (Digital Object Identifier), então a nossa revista passa a ser conhecida mundialmente, lida mundialmente. O DOI é o número de identificação de cada conteúdo que vai ter na revista, de cada artigo publicado, com isso, a nossa revista será encontrada nas redes de internet mundialmente e cada autor se identifica com esse número no seu currículo. Com isso a revista passa a ter um peso e nós vamos receber, certamente, mais artigos, de melhores qualidades em função disso. Na terça de manhã, aproveitando, a gente foi privilegiado com essa oportunidade de estar presente nessa apresentação do TCU, mostrando o quanto é importante, em atos simples que a gente vive no dia-a-dia, até aqui nas Plenárias, a gente está um do lado do outro e, às vezes, a gente nem olha que o colega pode estar com um semblante de quem está com uma dificuldade e não precisa a gente falar, precisa a gente ouvir. E o tema da palestra era "falar é fácil, difícil é ser ouvido." E verdade, às vezes, a gente fala e a gente não olha para quem está do lado da gente, precisando. Da mesma forma que foi relatado, eu vim para essa palestra, pensando que a gente ia ter aqui o TCU falando. Mas o palestrante, ele foi de uma expertise, que eu compreendi, porque se ele colocasse o tema saúde mental, talvez não iam tantas pessoas, então ele foi inteligente de fazer a chamada de outra forma. O quanto é importante isso para nós, diariamente, em casa, no trabalho, com as amizades, com todas as nossas relações, é muito importante a gente prestar atenção em quem está ao nosso lado, a gente precisa ter tolerância, ouvir, ter resiliência, e às vezes a gente não tem, então a gente tem que se policiar por isso. Eu acho que foi um presente a gente ter a oportunidade de ter participado e aproveito para parabenizar o Sistema pelo lançamento da campanha e o olhar que está tendo o Sistema, uma autarquia que tem um corpo de profissionais muito robusto e complexo, em todas as áreas e atuações, e é natural que em uma autarquia dessa dimensão, onde tem cargo de diversas naturezas, que vem o ego, vem a concorrência, e aí vem a ansiedade para chegar a determinados postos. Então, é muito importante fazer um trabalho dessa natureza, para que isso não venha chegar a uma situação de que possa atrapalhar na produtividade, pelo contrário, de melhorar a produtividade de cada um dos colaboradores. Parabéns por permitir essa campanha no RH e que isso, a partir de agora, possa acontecer dentro do sistema de uma forma muito bacana. Eu me sinto muito feliz por isso, por estar participando desse momento.".

3.5.3. méd.-vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva: "O Grupo de Trabalho da Publicidade foi reconstituído e de 6 e 7 de fevereiro estaremos analisando as 189 contribuições, espero que sejam contribuições realmente e não reclamações do Sistema. E também analisar, por sinal, uma muito boa, e aqui já dá os parabéns, pena que a doutora Virginia não está aqui, mas o trabalho feito pelo Espírito Santo. O Espírito Santo chamou até a OAB, é um grupo que eles têm no regional, de uma comissão deles, e eles fizeram uma minuta sobre publicidade, bem robusta. Fiquei impressionado e espero que dia 6 e 7 a gente termine a análise dessas contribuições. É uma angústia muito grande deste Presidente do Grupo de Trabalho e foi solicitado que, se possível, apresentasse na Plenária de fevereiro a proposta de minuta do Grupo de Trabalho. Vamos fazer o esforço possível para apresentar a proposta para a Diretoria em fevereiro e ela encaminhe para um relator ou uma relatora que não tenha feito parte do Grupo de Trabalho. Acredito que, no máximo, até o meio do ano, o Sistema estará com essa legislação atualizada.".

3.5.4. méd.-vet. João Vieira de Almeida Neto: "Eu estive ontem, junto com dois técnicos aqui do Conselho Federal, em um evento do Ministério da Saúde, que era o lançamento do Centro de Operações Emergenciais de Combate às Arboviroses e à *Aedes aegypti*. Foi uma reunião com todos os conselhos de classe ligados à área da saúde. Um dos motivos que me levou a estar lá é que o secretário que trata disso, no Ministério, foi meu professor, orientador na pós-graduação em saúde coletiva, há 20 anos, na Fiocruz, ele é de Campo Grande, é um médico infectologista, professor, doutor, pós-doc e ele, inclusive, deu um destaque a esse trabalho nosso e eu chamei a atenção dele do quanto nós podemos contribuir para a execução das políticas de controle, porque são os centros de controle de zoonoses que são responsáveis, onde estão lotados os centros de controle de vetores, normalmente. E eles estão onde nós, veterinário e zootecistas, estamos também e eles não atentam para isso. Nessa hora se pensa só no médico e no enfermeiro.".

3.6. Da Superintendência: Não teve. **IV – ORDEM**

DO DIA: 4.1. ASSUNTOS E PROCESSOS DE NATUREZA TÉCNICA: 4.1.1. Processo SUAP nº 0110051.00000255/2024-14. Procedência: CFMV - GEJUR. **Assunto no SUAP:** Envio de minuta de Resolução que define as infrações éticas de menor potencial ofensivo e altera o Código de Processo Ético-Profissional (Resolução CFMV nº 1330, de 2020). **Apresentante:** Dra. Renata Medina e Dr. Flávio Veloso. Assunto apresentado em 22/01/2025 - Com a palavra, os apresentantes fizeram explanação de todo o estudo feito em relação ao Código de Processo Ético-Profissional (Resolução CFMV nº 1330, de 2020), destacando os pontos principais e mais sensíveis que foram identificados pelo Setor Judicante e Técnico do CFMV. **DISCUSSÃO e DECISÃO:** Passada a fase de discussão o Presidente informou que a apresentação foi feita apenas para conhecimento do Plenário e que o próximo passo será a designação de Relator para apresentação do tema na próxima Plenária Ordinária do CFMV. **4.2. ASSUNTOS E PROCESSOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA: 4.2.1. Processo SUAP nº 0110028.00000092/2024-14. Procedência:** CFMV - SUPEX. **Assunto:** Referendo da Resolução 1632/2024, do CFMV, de 06 de janeiro de 2024, que altera, ad referendum, o artigo 3º da Resolução nº 1.616/2024, que dispõe, *ad referendum* do Plenário, sobre os procedimentos para ingresso e contratação de servidores no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs. **Apresentante:** Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda. Processo julgado em 22/01/2025 - Participaram desse processo: méd.-vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, méd.-vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, méd.-vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, méd.-vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, méd.-vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, méd.-vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568 em substituição à méd.-vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e méd.-vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307. O Presidente da Sessão esclareceu que, em virtude da necessidade de ajustes para continuidade do processo de realização do Concurso Público, foi necessário emitir a Resolução: "RESOLUÇÃO Nº 1632, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. Dispõe, *ad referendum* do Plenário, sobre os procedimentos para ingresso e contratação de servidores no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs. A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições definidas nos artigos 3º, inciso II e 7º, inciso XXIII do Regimento Interno (Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2020), e na alínea 'f' do artigo 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968. RESOLVE: Art. 1º Esta Resolução regulamenta os procedimentos para ingresso e contratação de servidores no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs. Art. 2º O ingresso em cargos efetivos no Sistema CFMV/CRMVs dar-se-á mediante aprovação em concurso público que compreenderá, no mínimo, a avaliação por provas ou provas e títulos, em conformidade com os princípios da impessoalidade, publicidade, isonomia e eficiência. Art. 3º Os concursos públicos para provimento de cargos efetivos deverão observar as seguintes diretrizes: I – Edital amplamente divulgado, contendo os requisitos do cargo, atribuições, etapas do certame e demais informações necessárias; II – Comissão organizadora composta por empregados ou membros do Sistema CFMV/CRMVs, assegurada a transparência e a imparcialidade do processo; III – Provas elaboradas de forma a avaliar as competências e habilidades necessárias ao exercício do cargo. Art. 4º O Sistema CFMV/CRMVs assegurará a publicidade e a transparência de todos os atos relacionados aos processos de ingresso e contratação, disponibilizando as informações em seus canais oficiais. Art. 5º O ato que autorizar a abertura do concurso público poderá aplicar as normas previstas na Lei 14.965, de 9 de Setembro de 2024, assim como os atos normativos dela decorrentes. Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e revoga a Resolução 901, de 09 de fevereiro de 2009.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO:** aprovado por UNANIMIDADE o referendo da Resolução. **4.2.2. Processo SUAP nº 0110088.00000001/2024-64. Procedência:** CFMV - COCP. **Assunto no SUAP:** Processo relativo às atividades da Comissão Organizadora de Concurso Público do CFMV, para seus registros e encaminhamentos dos documentos, atas e decisões necessárias – Referendar a Resolução do CFMV nº 1634, de 14 de Janeiro de 2024 “*Altera “ad referendum” o anexo da Resolução CFMV nº 1265, de 10 de abril de 2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV)*”. **Apresentante:** Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda. Processo julgado em 22/01/2025 -Participaram desse processo: méd.-vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, méd.-vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, méd.-vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, méd.-vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, méd.-vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, méd.-vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568 em substituição à méd.-vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e méd.-vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307. O Presidente da Sessão esclareceu que, em virtude da necessidade de ajustes para continuidade do processo de realização do Concurso Público, foi necessário emitir a Resolução: "RESOLUÇÃO Nº 1634, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. Altera “ad referendum” o anexo da Resolução do CFMV nº 1265, de 10 de abril de 2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV). A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições definidas no inciso XXIII e XXIV do artigo 7º do Regimento Interno (Resolução do CFMV nº 856, de 30 de março de 2020), combinada com a alínea f, do artigo 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968; RESOLVE: Art. 1º Alterar “ad referendum” o anexo da Resolução CFMV nº 1265, de 10 de abril de 2019, para reformular a estrutura de cargos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), para criar na carreira de Analista, os cargos de Médico-Veterinário e de Analista de Marketing e, extinguir, também na carreira de Analista, o cargo de Auditor Fiscal Federal. Parágrafo único. A alteração na estrutura de cargos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) que se refere o caput não implica em alteração das tabelas remuneratórias, cuja evolução é feita anualmente, em conformidade com o inciso III do art. 38º do Plano de Cargos, Carreiras e

Salários (PCCS). Art. 2º Alterar a tabela constante no art. 19º do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS), que passa a vigorar conforme Anexo I da presente Resolução. Art. 3º Alterar a redação da tabela da carreira de Analista constante no art. 47º do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS), que passa a vigorar conforme Anexo II da presente Resolução. Art. 4º Incluir ao ANEXO I – Descrições dos Cargos constante no Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS), a tabela de Descrição do Cargo de MÉDICO-VETERINÁRIO, conforme Anexo III da presente Resolução, em razão da criação do referido cargo. Art. 5º Incluir ao ANEXO I – Descrições dos Cargos constante no Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS), a tabela de Descrição do Cargo de ANALISTA DE MARKETING, conforme Anexo IV da presente Resolução, em razão da criação do referido cargo. Art. 6º Excluir do ANEXO I – Descrições dos Cargos constante no Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS), a tabela de Descrição do Cargo correspondente ao Auditor Fiscal Federal, em razão da extinção do cargo. Art. 7º Alterar no ANEXO II – Estrutura de Cargos, Carreiras e Salários (Tabelas Salariais) constante no Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS), as tabelas da carreira Analista, que passam a vigorar conforme Anexo V da presente Resolução. Art. 8º As demais disposições constantes no Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) e não alteradas pela presente Resolução, permanecem válidas e em vigor. Art. 9º Os Anexos desta Resolução estão disponíveis no sítio eletrônico deste CFMV (<http://portal.cfmv.gov.br/>) a partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial da União. Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.”

DISCUSSÃO: Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO:** aprovado por UNANIMIDADE o referendo da Resolução.

4.2.3. Processo SUAP nº 0530009.00000268/2024-74. Procedência: CRMV-SC - GAB/SC. **Assunto no SUAP:** Of. Circ. nº 47/2024: Comunica publicação da PORTARIA 88/2024 e convida para Capacitação CFMV Res. 1574/23 (9/5/2024 - atividade judicante). E-mail MV Fábio Marcon que solicita preenchimento de 3 planilhas de controle (Fiscalização/Defesas e PEP). **Apresentante:** Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda. Processo julgado em 23/01/2025 - O Tesoureiro do CFMV, méd.-vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, se declarou impedido de participar do processo e se retirou da sala durante a apresentação e apreciação do assunto. Participaram desse processo: méd.-vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 (online), méd.-vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, méd.-vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, méd.-vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, méd.-vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Lilian Muller, CRMV-RS nº 5010, em substituição à méd.-vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e méd.-vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307. O Presidente da Sessão apresentou todo o processo e colocou o assunto para conhecimento do Plenário, informando que o CFMV fará ofício determinando ao Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, o preenchimento dos dados solicitados, de acordo com o que estabelece a Resolução do CFMV nº 1574/23, e orientação da Controladoria. **DISCUSSÃO:** Durante a discussão, o Plenário falou da importância de os Regionais cumprirem as normas exaradas pelo CFMV e destacou que a Resolução do CFMV nº 1574/2023 foi devidamente discutida e aprovada pelo Plenário desta casa e que é imprescindível que ela seja cumprida, enquanto norma vigente. Ressaltou, ainda, que a Resolução do CFMV nº 1608/2024 possibilita que os Regionais encaminhem sugestões de alteração de Resolução, que pode ser feita a qualquer momento. **DECISÃO:** O Plenário ratificou a decisão de notificação do Regional, de forma a atender o estabelecido na Resolução do CFMV nº 1574/23.

4.2.4. Processo SUAP nº 0110025.00000075/2024-26. Procedência: CFMV – SEDIR. **Assunto no SUAP:** Inclusão de Zootecnistas em Comissão. **Apresentante:** méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida. **Apresentante:** Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda. Processo julgado em 23/01/2025 - O Presidente da Sessão, méd.-vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, passou a condução dos trabalhos para o Secretário-Geral, méd.-vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950. Participaram desse processo: méd.-vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, méd.-vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, méd.-vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, méd.-vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, méd.-vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Lilian Muller, CRMV-RS nº 5010, em substituição à méd.-vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e méd.-vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307. O Presidente da Sessão apresentou todo o processo e leu o parecer a Contha: “3.1.1 – Processo Administrativo SUAP nº 0110025.00000075/2024-26. Assunto: Inclusão de Zootecnistas em Comissão. Discussão: Foi facultada a palavra ao doutor Eduardo que falou sobre a necessidade da mudança do nome da comissão em virtude do enunciado atrelado a inspeção de produtos de origem animal ocorrendo a mudança do nome seria possível a inclusão do zootecnista na comissão em virtude do papel desse profissional desde da produção até a tecnologia de produtos de origem animal. Emendando a fala, este secretário destaca os achados de importância médica na inspeção de produtos de origem animal e da alínea f artigo 5º da lei 5.517/68 que disciplina a competência privativa do médico veterinário. O doutor Victor emendou falando sobre as decisões da autarquia e a importância do alinhamento com o federal, em especial no tocante às questões privativas da profissão de médico veterinário. O doutor Rômulo firmou a questão técnica e a questão do entendimento do sistema no que cumpre as normas e temos que desincentivar isso. O doutor Antonio concorda com os colegas e vai além: será que vamos ou não dispensar o serviço de inspeção contemplado por essa comissão? ou não tem o nome na comissão. A doutora Isabelle fala sobre a satisfação de fazer parte desta comissão tão bem representada e qualificada e o cuidado e o máximo de zelo de todos no cuidado para com o alinhamento das decisões proferidas pela autarquia e de entender que a exceção e não pode virá um hábito ocorrendo deslocamento de entendimento no tocante ao que é privativo das nossas profissões, contudo acha importante a inclusão do zootecnista na comissão. Se a 5.517/68 diz que não pode, então não podemos permitir a participação de qualquer profissional em assuntos privativos. O doutor Eduardo concorda com a doutora Isabelle, mas outra coisa que devemos fazer é detalhar o nosso

entendimento, consignando posicionamento demonstrando o alinhamento da nossa decisão com a autarquia. O Rômulo acredita divergir um pouco do fluxo de entendimento proposto pela presidência da comissão em virtude de estar sendo criado um possível precedente e mesmo reconhecendo a importância do Zootecnista da cadeia se manifestou desfavoravelmente a inclusão de Zootecnistas na comissão. Na sequência, a presidente doutora Isabelle deu continuidade, detalhando os pontos discutidos, em especial os argumentos técnicos e jurídicos apontados. Colocou em votação e ficou decidido que os Zootecnistas são fundamentais para a qualidade e a produção de produtos e serviços de origem animal, garantindo a segurança alimentar e o bem-estar dos animais, todavia a inspeção é uma prerrogativa privativa do médico veterinário. **Decisão:** assim deliberou-se por não autorizar a inclusão do Zootecnista nesta comissão que também trata de assuntos de Inspeção Sanitária.”.

DISCUSSÃO: Na fase de discussão, o Dr. Rodrigo Afonso se manifestou: "primeiro eu acho que foi importante ter tramitado isso, é importante. Novamente, é difícil. Quer dizer, por causa de uma palavra, você não possibilitar que um profissional que é acolhido por este conselho, para supervisionar suas atividades, etc., não possa participar da comissão por causa de uma palavra. A argumentação nossa foi muito clara naquela época, que é a inspeção, higiene e tecnologia, as coisas estão desvinculadas. São três situações, por mais que estejam interrelacionadas, mas são três temas. Então, simplesmente, a gente fica decepcionado. Pelo menos teve um colega que se manifestou positivamente e isso nos anima, mostrando que tem pessoas que estão enxergando a coisa de uma maneira diferente. Porque, logicamente, se fosse pautado um tema de expansão, poderia até contribuir com alguma coisa, mas certamente, até por uma questão ética, não opinaria oficialmente. Às partes a gente já está acostumado com essas chibatadas. Eu acho que é uma falta de compreensão muito grande da dinâmica. Nós estamos já no século XXI e as pessoas se apegando. Para mim isso é apegar, diante da grandeza do que pode ser feito, isso é apegar. Respeito as opiniões das pessoas, assim como também, acho que gostaria que a minha fosse respeitada, não estou diminuindo ninguém, nem desvalorizando a profissão de ninguém. Eu acho que realmente eu não vejo nenhum problema em o zootecnista participar daquela comissão, certamente ele vai saber até onde ele pode ir. Mas enfim, respeito e vamos continuar. O caminho é esse, é a gente tentando, mostrar o que a gente pensa, mostrando os horizontes do século XXI e vamos lá, subindo um degrau de cada vez. Mas que bom que foi levado, que foi discutido, isso já é importante, já é um avanço.”.

DECISÃO: Processo apenas para conhecimento do Plenário. **4.2.5. Processo SUAP nº 0110041.00000345/2024-94. Procedência:** CFMV - PROTOCOLO. **Assunto no SUAP:** A Associação Médico Veterinária Homeopática Brasileira (AMVHB) requer a reabilitação para a Concessão, Validação e Renovação do Título de Especialista em Homeopatia Veterinária. **Relator:** Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva. Processo julgado em 23/01/2025 - O Presidente da Sessão, méd.-vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, passou a condução dos trabalhos para o Secretário-Geral, méd.-vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950. Participaram desse processo: méd.-vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, méd.-vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, méd.-vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, méd.-vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, méd.-vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Lilian Muller, CRMV-RS nº 5010, em substituição à méd.-vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e méd.-vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: “(...) Ao teor do exposto, **VOTO PELO DEFERIMENTO DA HABILITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MÉDICO VETERINÁRIA HOMEOPÁTICA BRASILEIRA-AMVHB**, para Concessão de Título de Especialista na área de Homeopatia Veterinária, o que faço com respaldo no Artigo 5º da Resolução CFMV nº 1572/2023.”.

DISCUSSÃO: Passada a fase de discussão o processo foi colocado em votação. **DECISÃO:** Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.2.6. Processo SUAP nº 0110036.00000018/2024-86. Procedência:** CFMV - ARQUIVO. **Assunto no SUAP:** Desfazimento de itens bibliográficos tidos como defasados, danificados e sem valor de consulta administrativa para o CFMV, pelos quais é recomendada a eliminação. **Relator:** Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho. Processo julgado em 23/01/2025 - Participaram desse processo: méd.-vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 (online), méd.-vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, méd.-vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, méd.-vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, méd.-vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, méd.-vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Lilian Muller, CRMV-RS nº 5010, em substituição à méd.-vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e méd.-vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: “(...) Diante do exposto, visando o **desfazimento de itens bibliográficos tidos como defasados, danificados e sem valor de consulta administrativa para esta autarquia federal**, voto pela aprovação da sua eliminação por meio do recolhimento pelas cooperativas de catadores de materiais recicláveis credenciadas junto ao CFMV de acordo com o Credenciamento nº 001/2024.”.

DISCUSSÃO: Durante a discussão, a conselheira e Editora-chefe da Revista CFMV, ressaltou a importância de manter a memória da Revista CFMV para as gerações presentes e futuras e solicitou que seja mantido nos arquivos do CFMV, no mínimo 2 exemplares de cada número da Revista CFMV. O Dr. Roberto Renato de manifestou: "Nós teremos uma biblioteca, que foi parte do projeto arquitetônico desta sede, e eu vejo essa casa como um grande guardião, também, da história da Medicina Veterinária e da história desta casa. Sugiro nós resgatarmos documentos, e por isso que neste momento eu estou colocando aqui, que está se desfazendo de alguns documentos, objetos etc e tal, para talvez na própria biblioteca ter um canto falando da história dessa casa. Com todo o respeito que tenho, e logicamente toda obra tem seu valor, foi feito um livro dos 50 anos desta casa, ou da Medicina Veterinária, fico um pouco em dúvida, porque eu entendo que foi um projeto, mas que futuramente nós poderemos fazer um projeto, me desculpe, um pouco maior, para contar a

tão grande história que tem esta casa. Esta casa que eu estou falando é o Conselho Federal. Digo isso porque eu fiz parte de um projeto de escrever a história do CRMV-MT, que gerou um livro que nós tivemos muitas dificuldades de resgatar a história daquele Conselho por falta de material, porque as gestões anteriores não deixaram material para que a jornalista que estava conosco. Um profissional antigo nos ajudou muito a ir contando a história do CRMV-MT. Acredito que essa gestão poderia deixar esse projeto também, de começar o processo ou talvez gerar um GT, ou um grupo, pessoas aqui dentro mesmo, se possível os mais antigos, para que a gente possa contar a história desta casa e que isso se torne cada vez mais rotina seja qual for a gestão que adentre a esta casa e, logicamente, qualquer aluno de Medicina Veterinária ou qualquer profissional que amanhã ou depois queira saber da história da sua profissão e do seu Conselho e do seu Sistema que é tão importante, tem um local, um acervo para ir lá e buscar essa história. Eu acredito que a gente tenha, no Brasil, pessoas que participaram das gestões desde lá do nosso primeiro presidente do Conselho Federal, a doutora Ana, agora a última, a trazer muitas histórias para cá, muitos objetos, muitas coisas boas que são importantes para a nossa profissão." Passada a fase de discussão o processo foi colocado em votação. **DECISÃO:** Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator.

4.3. ASSUNTOS E PROCESSOS DE NATUREZA CONTÁBIL-FINANCEIRA:

4.3.1. Boletim informativo. Sr. Tesoureiro do CFMV apresentou o Boletim Financeiro constando como posição conjunta dos saldos disponíveis na Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Contas Arrecadação: R\$ 454.645,62; Contas Movimento: R\$ 401,46; Contas Investimento: R\$ 45.051.741,18; Total Geral: R\$ 45.506.788,26. Passada a fase de discussão a Presidente informou que o Processo foi apenas para conhecimento do Plenário.

4.3.2. Processo SUAP nº 0430018.00000003/2025-09. Procedência: CRMV-RJ - SECONT/RJ. **Assunto no SUAP:** CRMV-RJ - 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves. O Presidente da Sessão, méd.-vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, passou a condução dos trabalhos para o Secretário-Geral, méd.-vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950. Participaram desse processo: méd.-vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, méd.-vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, méd.-vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, méd.-vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, méd.-vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Lilian Muller, CRMV-RS nº 5010, em substituição à méd.-vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e méd.-vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil 1/2025 - SECOF/GECOF/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA; Considerando a inexistência de pendências contábeis; e em atendimento ao Art. 3º da Resolução CFMV nº 1049/14, sou de Parecer Favorável pela homologação da 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV-RJ para o exercício de 2025.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão o processo foi colocado em votação. **DECISÃO:** Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator.

V – O QUE OCORRER.

5.1. Processo SUAP nº 0370015.00000001/2025-64. Procedência: CRMV-PE. **Assunto no SUAP:** 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV-PE, no Exercício de 2025. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves. O Presidente da Sessão, méd.-vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, passou a condução dos trabalhos para o Secretário-Geral, méd.-vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950. Participaram desse processo: méd.-vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, méd.-vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, méd.-vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, méd.-vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, méd.-vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Lilian Muller, CRMV-RS nº 5010, em substituição à méd.-vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e méd.-vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil 1/2025 - SERHU/GECOF/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA; Considerando a inexistência de pendências contábeis; e em atendimento ao Art. 3º da Resolução CFMV nº 1049/14, sou de Parecer Favorável pela homologação da 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV-PE para o exercício de 2025.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão o processo foi colocado em votação. **DECISÃO:** Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator.

5.2. Processo SUAP nº 0370022.00000022/2023-12. Procedência: CRMV-PE - SEJUR-ADM/PE. **Assunto no SUAP:** PRODES - Aquisição de três veículos para a frota do CRMV/PE. **Apresentante:** Méd.-Vet. Lilian Muller, CRMV-RS nº 5010. O Presidente da Sessão, méd.-vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, passou a condução dos trabalhos para o Secretário-Geral, méd.-vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950. Participaram desse processo: méd.-vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, méd.-vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, méd.-vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, méd.-vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, méd.-vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Lilian Muller, CRMV-RS nº 5010, em substituição à méd.-vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 e méd.-vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307. O Presidente da Sessão explicou que esse processo foi apreciado durante a trecentésima octogésima quarta (CCCLXXXIV) Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, realizada nos dias 23 e 24 de julho de 2024, em Rio Branco - AC, e o assunto foi inserido na pauta pois a Conselheira Relatora fará uma leitura de um despacho feito por ela, à Presidente do CFMV, para decisão do Plenário do CFMV. Foi passada a palavra à **Conselheira Relatora**, que procedeu a leitura do Despacho: #740109: "Senhora Presidente, Após análise do Despacho #739406, encaminhado pelo Núcleo de Apoio aos Regionais (NAR), no qual foram informadas divergências nos valores relacionados ao repasse via PRODES para a aquisição de três veículos para a frota do CRMV/PE, esclareço o seguinte: O valor total aprovado para repasse via PRODES foi de R\$ 462.149,97, conforme decisão do Plenário na Trecentésima Octogésima Quarta (CCCLXXXIV) Sessão Plenária Ordinária do Conselho

Federal de Medicina Veterinária, realizada nos dias 23 e 24 de julho de 2024, em Rio Branco - AC. Identificou-se um erro material na quantificação do segundo repasse; ao invés de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), o valor correto a ser considerado é de R\$ 125.190,02 (cento e vinte e cinco mil, cento e noventa reais e dois centavos). Portanto, procedo à RERRATIFICAÇÃO do item b da Seção IV - Conclusão do VOTO PROCESSO ADMINISTRATIVO 42/2024 - PLENARIO/CFMV/SISTEMA, para constar: "Após comprovação da nomeação do outro agente de fiscalização, pelo CRMV-PE e GETIC/CFMV, a apresentação de um plano de ação de fiscalização conjunta ou comprovantes de convênio de atuação conjunta com outros órgãos de fiscalização, seja repassado o valor de R\$ 125.190,02 (cento e vinte e cinco mil, cento e noventa reais e dois centavos), para aquisição de 01 (um) veículo com capacidade para sete pessoas, para fins exclusivos de fiscalização, conforme disposto na Resolução CFMV nº 1283/19.". Submeto a questão à Sra. Presidente com a orientação de acolhimento ad referendum do Plenário, uma vez que sem comprometimento ou alteração do essencial do objeto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão o processo foi colocado em votação. **DECISÃO:** Aprovada por UNANIMIDADE a rerratificação, conforme despacho da Conselheira Relatora. **5.3. Zoot. Rodrigo Afonso Leitão:** "Quanto à questão da criação do Conselho de Zootecnia, eu gostaria que isso fosse colocado como um assunto de pauta para a próxima Plenária, para a gente iniciar efetivamente essas discussões.". **5.4. méd.-vet. Francisca Neide Costa:** "Quero fazer um registro e um agradecimento ao Dr. Roberto Renato e com esse relato, mostrar para vocês o quanto é importante vocês acessarem a nossa revista, ler e dar a opinião de vocês. Dr. Renato, eu nem dei a resposta privada para você, agora quero responder no Plenário para mostrar o quanto foi importante a sua indagação e sugestão. Dr. Roberto visita a nossa revista, vai lá e baixa os artigos e lê. Ele fez uma pergunta, por que a comunicação, a gente divulga as entrevistas, depois retira, divulga no Instagram, divulga na revista, as pessoas terem acesso e ele foi perguntar, doutora Neide, por que que tem lá um conteúdo, por exemplo, empreendedorismo, porquê que, divulgando aquele conteúdo, tem uma foto de uma pessoa que não seja o entrevistado? Que o mais importante era o entrevistado. E aí, de fato, a gente conversou esse assunto no conselho editorial, e a Renata, que é da comunicação, explicou. Na verdade, doutor Renato, aquela parte não é uma entrevista, ela é um conteúdo escrito pelo próprio jornalismo do CFMV, que manda umas perguntas para a pessoa que tem expertise no assunto e ela responde. Mas quem faz o texto jornalístico é a própria comunicação, entende? Naquele sentido, a comunicação achou que não seria interessante usar a foto da pessoa. Mas foi bem legal, porque a gente não tinha parado para discutir, e aí foi um momento de alguns minutos de discussão no conselho, e ela respondeu. E a sua outra sugestão, que foi acatada, do por que a gente não faz uma entrevista pequena com aquele autor do artigo e publique isso no YouTube do CFMV para as pessoas que gostam mais de vídeo, de ouvir, ter acesso àquela matéria e se eles tiverem interesse maior no conteúdo, vai lá na revista e pega o artigo. E isso vem a coadunar com o que hoje, na produção científica, vai passar para o que a CAPS exigir, que os artigos serão pontuados por quantidade de acessos. Olha como foi importante essa sua sugestão de divulgar aquilo, por exemplo, num resumo pequeno, de uma forma, no YouTube. A gente só não vai conseguir atender, por exemplo, se no próximo volume tiver 10 artigos, não tem como fazer 10 vídeos. Não como porque a equipe é pequena e tem que atender a toda uma demanda do CFMV, mas foi aprovado, nesse primeiro momento, como uma espécie de piloto de teste, vamos selecionar o artigo de destaque daqueles mais importantes e fazer esse trabalho. Muito importante a sua sugestão e em nome do Conselho Editorial, eu agradeço aqui. Da mesma forma, peço que vocês acessem, leiam a nossa revista, divulguem a revista e façam também, quando quiser fazer alguma sugestão, todas serão bem-vindas. **5.5. Méd.-Vet. Lilian Muller, CRMV-RS nº 5010:** "Essa demanda que eu estou trazendo, na verdade, eu não tinha nem planejado isso, mas me surgiu agora, que é a oportunidade, e eu gostaria de pedir um pouco de atenção dos colegas, porque os médicos-veterinários e zootecnistas do Rio Grande do Sul, eles estão se organizando, fazendo uma petição, e, claro, como eles sabem que eu estou envolvida com os conselhos, o Regional e Federal, eles me procuram muito para conversar, mas é uma petição, para solicitar um apoio na luta para conseguir um piso salarial e e justificam também essa situação que alguns Conselhos Federais, como o de Odontologia, estão bastante atuantes nesse sentido de apoiar. Eu tenho conversado já com os representantes, os colegas, e que isso não é atribuição do Conselho, mas eles pedem uma atenção, então vai vir essa petição com assinatura de muitos colegas, e pretendem encaminhar ao CFMV e também ao CRMV-RS. Gostaria de deixar registrado que isso vai ser encaminhado, provavelmente, e toda a justificativa de todos os PLs e todos os Conselhos está aqui na petição. A maioria são profissionais que se mobilizaram, são profissionais concursados, serviço público, estadual e municipal, porque o salário realmente está vergonhoso, em torno de R\$2.000,00, R\$3.000,00, então, eles estão lutando, se mobilizando para tentar conscientizar os colegas e os conselhos de alguma maneira para poder ajudar nessa briga, não solicitando que o Conselho faça isso por eles, mas que se mobilize, dê apoio, assim como outros Conselhos também fizeram. Um dos exemplos aqui é o da odontologia, tem tudo aqui, tem os podcasts, tem os vídeos do YouTube, com tudo o que aconteceu no Congresso, os discursos, enfim, pedindo, solicitando, brigando pelos profissionais das áreas. Eles pedem, também, esse apoio, de alguma maneira, dos parlamentares, como que o Conselho Federal aqui pode atuar fortalecendo essa parte, essa atuação no Congresso, para dar um encaminhamento nesses PLs que estão em tramitação. Inclusive, eles citam, sabem quais são todos os PLs e já fizeram pesquisa. **VI – ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício no segundo dia da Sessão, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a Trecentésima Nonagésima (CCCXC) Sessão Plenária Ordinária do CFMV, e solicitou que eu, Secretário no segundo dia da Sessão, méd.-vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, lavrasse a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda**, Presidente em Exercício do CFMV - FGSUP - PR, em 30/01/2025 14:42:01.
- **Marcos Vinícius de Oliveira Neves**, Tesoureiro do CFMV - FGSUP - TS, em 30/01/2025 14:48:24.
- **Roberto Renato Pinheiro da Silva**, Conselheiro Efetivo do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 31/01/2025 08:16:30.
- **José Maria dos Santos Filho**, Secretário-Geral do CFMV - FGSUP - SG, em 31/01/2025 10:06:09.
- **Rodrigo Afonso Leitão**, Conselheiro Efetivo do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 31/01/2025 20:40:39.
- **João Vieira de Almeida Neto**, Conselheiro Suplente do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 03/02/2025 09:39:45.
- **Evelynne Hildegard Marques de Melo**, Conselheira Suplente do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 03/02/2025 09:51:40.
- **Raimundo Alves Barrêto Júnior**, Conselheiro Efetivo do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 04/02/2025 08:52:39.
- **Francisca Neide Costa**, Conselheira Efetiva do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 04/02/2025 18:54:23.
- **Lilian Muller**, Conselheira Suplente do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 06/02/2025 15:49:00.
- **Francisco Edson Gomes**, Conselheiro Efetivo do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 07/02/2025 10:02:37.
- **Estevão Márcio Cavalcante Leandro**, Conselheiro Suplente do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 10/02/2025 09:24:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 400879

Código de Autenticação: 9a8c054099



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

SIA TRECHO 6 Lotes, 130/140, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF,
CEP 71205-60